CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS- MG

PORTARIA 388/1997

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v" da Resolução 053, de 1° de julho de 1996,

Considerando que a Câmara Municipal entra em recesso parlamentar a partir do dia 1° de julho,

RESOLVE:

1°- Conceder folga aos servidores da Câmara Municipal, sendo três na primeira quinzena e três na segunda

2°- Determinar que a Câmara funcione em expediente normal, podendo para tanto trabalhar dois servidores no primeiro expediente e um no segundo.

3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

4°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Arinos, 30 de junho de 1997

Vereador JOSÉ FONSECA
PRESIDENTE

Publicado no quadro em 1°/07/97